

## **II Concurso de fotografia amadora: “Árvores do *Campus* UFV: beleza, cores, luzes e sombras”**

### **Coordenadores:**

Profs. Edson Ferreira de Carvalho, Felipe Lopes Menicucci e Diretora de Produção Michele Micheleti de Mello.

### **Realização:**

Projeto PIBEX: “Desenvolvimento da cultura de valorização das florestas naturais e observância voluntária da legislação ambiental: é melhor prevenir que reprimir.”

**Apoio:** Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Pró-Reitoria de Ensino, Departamento de Direito (DPD), FUNARBE e Editora da UFV

**Tema:** Árvores do *Campus* UFV

**Inscrições das fotografias:** De 21 de março até 06 de agosto de 2018, às 18 horas.

### **Exposição das Fotografias:**

Das fotografias inscritas serão selecionadas no mínimo cinco que serão exibidas em exposição com o mesmo nome do concurso na Biblioteca Central da UFV e em diversos eventos realizados na UFV.

## **REGULAMENTO MODALIDADE A**

[alunas(os) calouras(os) da UFV 2018, *campus* Viçosa]

### **I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 – Poderão participar do concurso de fotografia, na Modalidade A, alunas(os) calouras(os) da UFV 2018, *campus* Viçosa.

1.2 – Somente poderão concorrer fotografias tomadas em 2018 sobre o objeto proposto (Árvores do *Campus* UFV). Serão eliminadas aquelas não atinentes ao tema, conforme decisão dos avaliadores.

1.3 – A(s) árvore(s) fotografada(s) deve(m) pertencer ao *Campus* UFV. A localização/endereço da(s) árvore(s) deve(m) ser informada(s) na ficha de inscrição.

1.4 – Os participantes deverão apresentar as fotografias coloridas, com **boa resolução**.

1.5 – As fotografias apresentadas devem ser originais e inéditas. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade das imagens e assumem toda a responsabilidade decorrente da reclamação de terceiros no que diz respeito a direitos autorais.

1.6 – As fotografias não podem ser editadas e manipuladas (exceto correção de luz, brilho e contraste). Fotografias com qualquer outro artifício não serão avaliadas.

1.7 – Cada fotógrafo poderá concorrer com até duas fotografias, podendo ser premiado somente por uma delas.

## **II – INSCRIÇÃO:**

2.1 – As inscrições e a entrega das fotografias devem ser feitas via e-mail (concursoarvoresufv@gmail.com) até 06 de agosto de 2018, às 18 horas.

2.2 – O ato da inscrição autoriza, automaticamente, o uso da fotografia para exposição e divulgação, de caráter não comercial, em mídia impressa e *internet*, pela UFV e pelo projeto PIBEX, bem como para os apoiadores, sem custos ou ônus para os executores do concurso fotográfico e pela UFV.

2.3. A organização do concurso manterá o crédito do autor da fotografia sempre que for utilizada.

## **III – MATERIAL**

3.1 – As fotos inscritas devem ser enviadas no formato JPEG, mínimo de 100 dpi.

3.2 – A inscrição só será concretizada quando entregue as fotografias em meio digital.

3.3 – A(s) fotografia(s) inscrita(s) deverão ser identificadas na mensagem eletrônica no ato da entrega, devendo constar o endereço da árvore fotografada com a identificação do autor.

3.4 – A(s) fotografia(s) inscrita(s) será(ão) baixadas em pasta identificada com número correspondente ao autor.

3.5 – O número de identificação será mantido em sigilo até a apuração do resultado.

## **IV – JULGAMENTO:**

4.1 – Serão selecionadas cinco fotografias para fazer parte da exposição a ser realizada na Biblioteca da UFV e em eventos promovidos na UFV.

4.2 – Dentre as cinco fotografias selecionadas, serão eleitas três fotografias para receberem as premiações.

4.3 – A seleção das cinco melhores fotografias e das três para receberem a premiação será feita por júri técnico formado por um docente e dois alunos do Curso de Comunicação Social da UFV.

4.4 – A seleção das fotografias levará em consideração a qualidade técnica (nitidez, luz, cores, enquadramento, foco e aspectos técnicos de composição), originalidade e criatividade, adequação da fotografia ao tema, beleza e harmonia segundo critérios estéticos de imagem e a mensagem transmitida pelo fotógrafo.

4.5 – As fotografias serão selecionadas por comparação com fundamento nos critérios definidos no item 4.4.

4.6 – Os nomes dos autores das fotografias selecionadas serão divulgados no site do Departamento de Direito da UFV, no período de 27 a 31 de agosto de 2018.

4.7 - Os Concorrentes que tenham suas fotos selecionadas serão convidados, via telefone ou e-mail, para a abertura da exposição na Biblioteca Central da UFV, no segundo semestre de 2018, quando também serão entregues os prêmios.

## **V - PREMIAÇÃO:**

5.1 – Os Autores das três fotografias eleitas serão contemplados com as seguintes premiações patrocinadas pela Editora da UFV e pela FUNARBE:

### 5.1.1. Editora da UFV

1º Lugar - vale compras R\$120,00 (cento e vinte reais)

2º Lugar - vale compras R\$80,00 (oitenta reais)

3º Lugar - vale compras R\$60,00 (sessenta reais)

### 5.1.2. FUNARBE

1º Lugar - vale compras R\$100,00 (cem reais) + um kit (lata de doce de leite de 800 g e pote de requeijão de 400 g)

2º Lugar - vale compras R\$85,00 (oitenta e cinco reais) + um kit (lata de doce de leite de 800 g e pote de requeijão de 400 g)

3º Lugar - vale compras R\$65,00 (sessenta e cinco reais) + um kit (lata de doce de leite de 800 g e pote de requeijão de 400 g)

5.2 – Os autores das cinco melhores fotografias receberão certificados.

## **VI - ASPECTOS LEGAIS**

6.1 – A Comissão Julgadora é soberana e a ela compete avaliar e resolver casos omissos neste regulamento. Das decisões não caberá recurso.

6.2 – Este concurso é exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de pagamento aos participantes.

6.3 – Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada.

6.4 – Os organizadores do concurso não se responsabilizam por quaisquer custos incorridos pelos participantes.

6.5 – Os participantes do concurso, incluindo os vencedores, autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem aos organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens

inscritas no concurso em portfólios, em *websites* ou *homepages* na *internet* (inclusive nas aplicações interativas), revistas, jornais, exposições e eventos institucionais, entre outros, desde que esses usos não tenham finalidade comercial e que os autores sejam identificados.

6.6 – A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do participante, desde que verificada falsidade nas declarações e/ou irregularidade nos documentos apresentados.

6.7 – Não será expedido qualquer documento comprobatório da classificação do participante, valendo, para esse fim, a publicação da homologação do resultado.

6.8 – Quaisquer dúvidas sobre o concurso ou sobre o presente regulamento devem ser encaminhadas à Organização do Concurso via e-mail (concursoarvoresufv@gmail.com ).

6.9 – O descumprimento de quaisquer das regras deste Regulamento poderá acarretar, à critério da Organização, a desqualificação da(s) fotografia(s) inscrita(s), e, conseqüentemente, do respectivo participante.

6.10 – A inscrição neste concurso implica a aceitação e concordância com todas as cláusulas deste Regulamento.

## VII - FICHA DE INSCRIÇÃO

### II CONCURSO DE FOTOGRAFIA: Árvores do *Campus UFV*: “Beleza, Cores, Luzes e Sombras”

Pelo presente, encaminho inscrição, acompanhada de documento de identificação (para estudantes: Carteira de estudante da UFV; para docentes e técnicos: Carteira funcional da UFV; para terceirizados: carteira de trabalho), e declaro que as informações aqui contidas são verídicas e de minha inteira responsabilidade.

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ de Contato \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Localização da(s) árvore(s):

1. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Neste ato, autorizo a organização o uso não comercial da(s) imagem(ens) referentes às fotografias por mim inscritas.

Viçosa, MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do participante